



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

N.º 000446

DESPACHO

Encaminhe-se ao

PREFEITO MUNICIPAL

Ribeirão Preto, 12/FEV. 2018

Presidente

INDICO AO PREFEITO MUNICIPAL QUE TOME PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS À SITUAÇÃO DA FEIRA LIVRE DA LAGOINHA, REALIZANDO A INTERDIÇÃO DA RUA ANTONIO FERNANDES FIGUERÔA, NO TRECHO ENTRE A RUA NITERÓI E A RUA MAL. MASCARENHAS DE MORAES, NA LAGOINHA.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Aos domingos, no período matutino, ocorre, no município de Ribeirão Preto, a tradicional Feira da Lagoinha. Todavia, pela divergência de entendimento legal sobre os dispositivos reguladores da matéria, o devido suporte municipal não é oferecido aos feirantes.

De maneira prática e efetiva, faz-se, de suma importância, a imediata interdição da Rua Antonio Fernandes Figueirôa, no trecho entre a Rua Niterói e a Rua Mal. Mascarenhas de Moraes, na Lagoinha, aos domingos, no período da feira.

Ademais, ainda se faz necessário incluir, nessa atuação das autoridades competentes, a correta sinalização e interdição, em caso de necessidade, das vias secundárias de acesso à feira.

Assim sendo, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Duarte Nogueira, que proceda às adequações necessárias nas vias para o

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

1

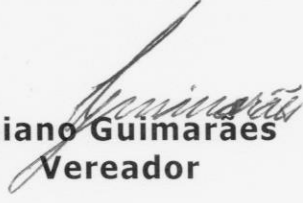


Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

efetivo e regular exercício das atividades dos feirantes da Lagoinha, aos domingos.

Ribeirão Preto, 12 de fevereiro de 2019.


Fabiano Guimarães
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

2